

VISTOS E RELATADOS os autos do inquerito administrativo instaurado contra Anselmo Moreira Daltro pela Estrada de Ferro de Nazaré, para obter autorização de dispensa-lo, provadas as acusações que sobre ôle recaem, capâtu-ladas nas alíneas a), b), c) e) e g) do art. 54 do dec. n. 20.465, de 12 de outubro de 1931;

CONSIDERANDO que o inquerito foi instaurado para apurar as irregularidades no pagamento da turma da qual o indigitado era feitor, tendo sido ao mesmo aplicada suspensão por 180 dias;

CONSIDERANDO, entretanto, que a prova testemunhal é uniforme em afirmar, de modo convincente, que o acusado se embriagava habitualmente, e que, nêsse estado, distratava os seus subordinados e o publico;

CONSIDERANDO que ficou provado ter o acusado descontado vales passados por ôle mesmo, em nome dos seus subordinados, sem o consentimento dos mesmos, locupletando-se com as importâncias respectivas;

CONSIDERANDO que o acusado, tendo sido, pela Secretaria dêste Conselho, convidado a apresentar defesa, após o seu oíente ao recibo que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviancos da Nazaré e Santo Amaro devolveu, não se tendo, todavia, se aproveitado de tal faculdade;

RESOLVE a 3a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho

julgar procedente a renúncia e conceder a autorização solicitada.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1939.

a) Americo Ludolf

Presidente

a) Oscar Saraiva

Relator "ad-hoc"

Fui presente- a) Waldo Vasconcellos

Adj. do Pres. Ge-  
ral Ints

Publicado no "Diário Oficial" em 27 4 139